



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, os termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das sumulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 016/2022, houve necessidade de readequação das rotas, logo uma necessidade de reavaliação das mesmas. A Administração entende que os motivos expostos se enquadram na possibilidade da revogação dos itens pertencentes ao programa PROET e dos demais itens que necessitariam de reavaliação, visto que existem rotas de escolas estaduais e municipais.

### **RESOLVE,**

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**”, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e 10.520/02 (Lei que instituiu o Pregão como modalidade de licitação) e Decreto Federal 10.024/2019 e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Santana do Piauí – PI, 03 de junho de 2022.

---

**Maria José de Sousa Moura**  
**Prefeita Municipal**